

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Parcial para complemento do Serviço de Residência Inclusiva, Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade para execução em 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016;

CONSIDERANDO: o parecer da Comissão Orçamento e Financiamento em reunião realizada em 16 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião extraordinária realizada em 25 de novembro de 2022, registrada na ata nº 18.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Cofinanciamento Estadual Parcial para complemento de execução do serviço de Residência Inclusiva, Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - equipamento público que tem o intuito de acolher pessoa com deficiência, em especial aqueles com retaguarda familiar, que são egressos dos abrigos municipais.

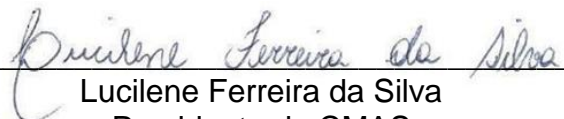
Valores de Referência				
Serviço	Implantação			Execução
	Investimento	Custeio	Total	Custeio Anual
Residência Inclusiva	R\$ 52.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 432.000,00* R\$ 216.000,00 **

*Custeio para execução no ano de 2023 (100%)

*Custeio para execução a partir do ano de 2024 (50%)

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 25 de novembro de 2022



Lucilene Ferreira da Silva
Presidente do CMAS